

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Pregão Presencial nº 03/2019

1 - OBJETO

Materiais didáticos impressos (apostilas educacionais) para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) e contratação dos serviços de Suporte de Assessoria Pedagógica.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução do objeto a ser contratado deverá contemplar ações que melhorem efetivamente a qualidade da educação do município de Taiuva, por meio de material didático de qualidade para todos os alunos da rede municipal de educação, capacitação dos profissionais envolvidos na gestão e no processo educacional, desenvolvendo projetos educacionais e ou de gestão, por meio dos cursos de capacitação, ação de suporte para avaliação da aprendizagem e Prova Brasil que subsidiem um melhor acompanhamento e apoio sistemático à aprendizagem dos alunos e, ao mesmo tempo, fortaleça as escolas como agentes de transformação social em suas comunidades escolares.

3 - MATERIAIS DIDÁTICOS

3.1. Os materiais deverão ser consoantes com a legislação educacional brasileira atendendo as exigências da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e fundamentado nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), nas DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Básica), PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa), RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil) e BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

3.1.1. Contemplar o letramento como proposta em todos os segmentos do ensino e trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/ Prova Brasil.

3.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

3.2.1. Educação Infantil (4 a 6 anos)

Campos de Experiências de acordo com a BNCC:

- O eu, ou outro, o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Escuta, fala, pensamentos e imaginação;
- Traços, som, cores e imagens;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

3.2.2 – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Ciências;
- Geografia;
- História;
- Artes;
- Inglês.

3.3. O material didático destinado à Educação Infantil de 04 a 06 anos deverá priorizar situações em que os alunos interagem, participam ativamente do seu aprendizado e vivenciam na prática os conteúdos das escolas, não somente com os objetos de estudos, mas com todos que permeiam o mundo à sua volta, partindo do conhecimento prévio para construção dos conceitos.

3.3.1. Para os professores, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

3.3.2. O material apostilado deverá ser colorido trazendo capítulos temáticos com atividades que integram os cinco campos de experiência da BNCC mais atividades relacionadas a estes capítulos, com possibilidade de aplicação em sala de aula e/ou como tarefa.

3.4. O material didático destinado ao Ensino Fundamental (séries iniciais), o currículo deve ser organizado por competências e habilidades e focado no desenvolvimento da competência leitora e escritora em todos os componentes curriculares.

3.4.1. O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 2º anos do Ensino Fundamental, deverá conter, obrigatoriamente, encaminhamento interdisciplinar, composto pelas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes e Inglês, visando facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relação daquilo que ele aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, tendo como referência a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos, levando em conta as peculiaridades da criança desta idade.

3.4.2. O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 2º anos do Ensino Fundamental, deverá oferecer as condições essenciais para auxiliar o professor na promoção da alfabetização dos alunos até o fim do 2º ano.

3.4.3. O material didático destinado ao 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental deverá dar continuidade à proposta de letramento em todos os componentes curriculares, a saber:

3.4.3.1. Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes e Inglês.

3.4.4. O material didático do Ensino Fundamental deverá apresentar conteúdo adicional para favorecer a aprendizagem dos alunos.

3.4.5. O livro do professor deverá apresentar o conteúdo do material do aluno, os gabaritos, as orientações didáticas, as sugestões de práticas pedagógicas.

3.4.6. Para os alunos com dificuldades no processo de alfabetização, a licitante deverá oferecer material de suporte à alfabetização, que auxilia o desenvolvimento dos alunos ainda não alfabetizados completamente.

3.4.6.1. Os materiais deverão apresentar conteúdos relacionados às seguintes áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes e Inglês.

3.4.7. O material apostilado deverá ser disponibilizado para cada aluno de forma individual.

3.4.8. Os materiais apostilados poderão ser fornecidos por bimestre ou por semestre na conformidade do material do fornecedor.

3.4.9. O material quando fornecido por semestre, obrigatoriamente deverá abranger que cada semestre contenha as matérias composta por dois bimestres.

3.4.10. O material apostilado jamais poderá abranger conjunto de matérias incapazes de suprir o bimestre, quando fornecido bimestralmente; ou o semestre quando assim for seu fornecimento.

3.4.11. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido de compras a ser emitido pela Administração Municipal através de seus órgãos competentes.

3.4.12. Os materiais deverão pertencer às primeiras linhas de padrão de qualidade, cabendo aos licitantes interessados proporem os preços unitários e totais de cada item constante da lista do Anexo III – Planilha de Proposta/Programa de Cotação.

04 - ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL PERIÓDICA JUNTO AO CORPO DOCENTE E GESTORES

4.1. A assessoria pedagógica será prestada de forma contínua, compreendendo todas as atividades compatíveis com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, observado o material fornecido nos termos desta especificação técnica.

4.2. A empresa contratada deverá oferecer serviços presenciais e à distância, entre eles: capacitações, visitas, treinamentos, formação continuada e suporte em geral, que completem **50 (cinquenta) horas** de trabalho efetivo, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Secretaria de Educação.

4.2.1. Os serviços presenciais serão divididos em 10 horas da seguinte forma:

a) Encontro para treinamento dos gestores e corpo docente da rede municipal voltados à orientação do planejamento anual do município, à utilização de material didático, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais));

b) Visitas técnicas por profissional pedagogo com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação; trocar experiências e solucionar dúvidas ou dificuldades no decorrer do ano;

c) capacitações semestrais para os professores.

4.2.2. Os serviços a serem executados on-line deverão ser:

a) a formação continuada na modalidade à distância, com carga horária de 40 (quarenta) horas, deverá estar relacionada aos diferentes segmentos de ensino, disponível via internet em ambiente virtual, para que os gestores e corpo docente da rede municipal possam dar continuidade aos estudos aplicados à educação;

b) a formação continuada à distância deverá contribuir para o letramento digital da equipe escolar, abordando desde questões básicas para manipulação do computador e acesso à internet, facilitando o processo de ensino-aprendizagem;

c) os vídeos que compõem a formação deverão ser elaborados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, pois os conteúdos serão pautados pela sua aplicação, visando à instrumentalização das práticas educativas;

e) os professores deverão receber certificados ao término da formação continuada.

4.3. Toda assessoria deverá ser resumida em relatório e apresentado à Secretaria de Educação, como forma de instrumento de apoio a gestão escolar, pois se trata de um documento que poderá contribuir para o replanejamento de ações a serem realizadas, além do resumo do evento e registro dos participantes.